

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **GUILHERMINA REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.497.098-53, **JACIRA RESENDE RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.376.898-04, **JANARI REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.497.018-04, **JURACEMA REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.968.338-50, **JADIEL REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.500.358-11, **bem como de seus respectivos cônjuges, se casados forem. A Dra. Adriana Borges de Carvalho**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARIA JOSÉ SOUTO MAIOR LOPES** em face de **GUILHERMINA REZENDE e outros - Processo nº 1006972-75.2014.8.26.0002 - Controle nº 543/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/03/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 08/03/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/03/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 29/03/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas gerais relativas à desocupação, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de

arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que será enviada por e-mail, e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual – para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 106.402 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Casa e terreno à Rua José Vicente Cavalheiro, nº 122, 29º Subdistrito Santo Amaro, medindo 7,50m de frente, por 15,60m da frente aos fundos, confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade de José Cardoso de Campos. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 002.00.018185-6 - controle 920-00, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por SPALA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA contra MARIA JOSÉ SOUTO MAIOR LOPES e outra, parte ideal (50%) deste imóvel foi penhorada. **Consta na Av.3 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1038253-49.2014.8.26.0002, em trâmite na 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por WILLIAN SOUTO MAIOR REZENDE e outro contra JADIEL REZENDE. **Consta na Av.4 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1038164-26.2014.8.26.0002, em trâmite na 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por WILLIAN SOUTO MAIOR REZENDE e outro contra JADIEL REZENDE. Consta à fls. 227 do Laudo de Avaliação que atualmente o Imóvel está localizado no nº 216 da Rua Vicente José Cavalheiro. **Contribuinte nº 087.191.0032. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 573.920,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 10.105,55 (fevereiro/2018).

São Paulo, 29 de Janeiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Adriana Borges de Carvalho
Juíza de Direito